

DECRETO Nº 15.637, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 601.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

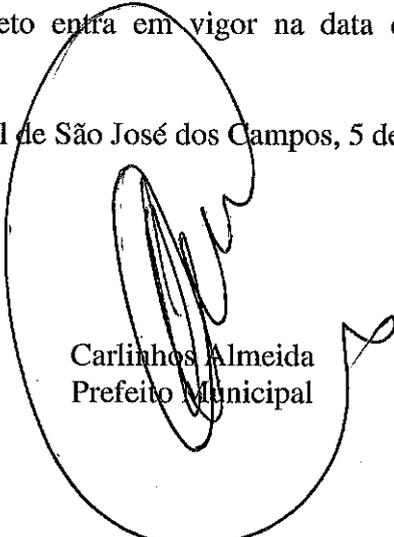
SECRETARIA DE SAÚDE		
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103010021.2096	Piso de Atenção Básica	
60.10-339030 - PABA	Material de Consumo	501.000,00
60.10-339032 - PABA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE		
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103010021.2096	Piso de Atenção Básica	
60.10-339039 - PABA	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
60.10-339093 - PABA	Indenizações e Restituições	1.000,00
60.10-449051 - PABA	Obras e Instalações	200.000,00
60.10-449052 - PABA	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

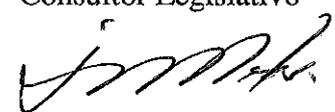
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de novembro de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

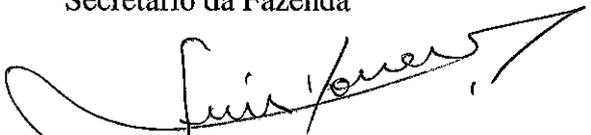
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa